

AUTORIZA A PERMUTA DE VEÍCULO

Antão Antonio David, Prefeitura Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município / que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a efetuar permuta com a Empresa INDEC - International Development Corporation do Micro Ônibus escolar importado do Ford, ano de fabricação 1991, cor amarela, chassis - / 1FDJE37M6MHA76261, placas MCH - 2500, capacidade 37 pessoas, pelo Micro Ônibus escolar International Ford, ano de fabricação 1987, cor amarela, chassis 1HVLNHGM9HH495621, capacidade 35 pessoas.
- Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Anitápolis terá por obrigação a / transferência da documentação do veículo ora permutado, para a Prefeitura Municipal de Francisco Sá - MG.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 22 de Março de 1999.

Antão Antonio David
Antão Antonio David

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura
Municipal de Anitápolis, em 22 de Março de 1999.



Wilsair Coelho

SECRETÁRIO GERAL